



# *Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon* *Estado do Paraná*

## **PROJETO DE LEI Nº 11/2025-E**

Data: 21 de março de 2025

## **PARECER CONJUNTO 17/2025**

Comissões Permanentes de Justiça e Redação; e, de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Os Vereadores que abaixo subscrevem, membros das Comissões Permanentes acima nominadas, em reunião conjunta e extraordinária realizada em 28 de abril de 2025, na sala de reuniões desta casa de leis, passam a deliberar a seguinte matéria legislativa: Projeto de Lei nº 11/2025, que dispõe sobre a alteração de dispositivos da lei ordinária nº 5.302, de 14 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

Referida matéria propõe a criação de Departamentos e Divisões nas Secretarias de Administração, Educação, Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável, Esporte e Lazer e Cultura. O referido projeto altera a Lei Ordinária nº 5.302, que rege a reestruturação organizacional do Município de Marechal Cândido Rondon, estabelecendo as atribuições e incumbências dos órgãos administrativos da administração direta do Poder Executivo municipal, além de outras providências.

Segundo o prefeito Adriano Backes, a atual proposta surge em decorrência da nova estruturação organizacional do município, conforme estabelecido na Lei Ordinária nº 5.302, de 14 de dezembro de 2021. A criação dos novos Departamentos e Divisões pretende detalhar as atividades das Secretarias, visando à eficácia, eficiência e efetividade da Administração Municipal, e garantindo um atendimento mais ágil às demandas de interesse público, das seguintes novas estruturas:

- Departamento de Saúde e Segurança no Trabalho e sua Divisão: A criação deste departamento é fundamental para garantir a autonomia na formulação de diretrizes que visem a segurança e o bem-estar dos servidores, promovendo um ambiente de trabalho saudável.
- Divisão de Planejamento, Gestão e Finanças: Vinculada à Secretaria de Administração, esta divisão será responsável por planejar, executar e controlar a execução orçamentária, assegurando a correta aplicação dos recursos.
- Divisão de Manutenção do Parque de Exposições: Com a necessidade de uma gestão adequada das instalações do Parque de Exposições Governador Álvaro Dias, esta divisão garantirá a manutenção e a preservação do espaço.



Rua Tiradentes, 1120  
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura  
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br



## *Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon Estado do Paraná*

- Departamento de Gestão de Contratos e sua Divisão: A criação deste departamento é crucial para a gestão eficiente dos contratos administrativos, em conformidade com a nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), promovendo transparência e minimizando riscos financeiros.
- Departamento de Gestão de Compras e suas Divisões: Com a criação do departamento de Gestão de Contratos, há necessidade de promover ajustes neste departamento, garantindo a eficiência e a efetividade na gestão de compras.
- Departamento de Alimentação e Nutrição Escolar e suas Divisões: Esta estrutura atenderá às diretrizes estabelecidas pelas Resoluções do Conselho Federal de Nutrição, assegurando a gestão adequada da alimentação escolar e promovendo a segurança alimentar.
- Departamento de Transporte Escolar e sua Divisão: A criação deste departamento permitirá uma gestão mais eficiente do transporte escolar, que tem demandas e legislações próprias.
- Reestruturação na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável: A proposta visa uma melhor distribuição das atividades, adequando-se ao crescimento do município.
- Reestruturação na Secretaria de Esporte e Lazer: A criação do Departamento de Esporte Escolar e Paradesporto garantirá a inclusão e o acesso ao esporte, atendendo à demanda crescente por atividades esportivas.
- Reestruturação na Secretaria de Cultura: A nova organização da Secretaria em departamentos e divisões específicas permitirá uma gestão mais eficiente das políticas culturais, fortalecendo a valorização da cultura local.

O prefeito ressalta ainda que esta proposta não implica na criação de novos cargos, mas sim na especificação das tarefas desempenhadas nos Departamentos e Divisões, o que torna desnecessário um impacto financeiro adicional.

Sendo assim, e após considerar as justificativas apresentadas, os integrantes das comissões permanentes acima nominadas decidiram exarar parecer favorável e unânime ao referido Projeto de Lei. É o Parecer Conjunto, exarado durante reunião realizada nesta manhã (28), após reunião com representantes da Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon. Sala de reuniões, em 28 de abril de 2025.



Rua Tiradentes, 1120  
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura  
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
*Estado do Paraná*

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**CARLINHOS SILVA**

Presidente

**WELYNGTON ALVES DA ROSA (CORONEL WELYNGTON)**

Relator

**TÂNIA APARECIDA MAION (TANIA MAION)**

Membra

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

**CRISTIANO METZNER, O SUKO**

Presidente

**CARLINHOS SILVA**

Relator

**CORONEL WELYNGTON ALVES DA ROSA (CORONEL WELYNGTON)**

Membro



Rua Tiradentes, 1120  
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura  
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br